

DECRETO Nº 4.151 / 2017.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Ádila Toani Silva Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, e da outras providências.”

Geovane Severo, Vice-Prefeito Municipal de Itaquiraí – MS em substituição legal, no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 14 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 133 da Lei complementar n° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos por prazo indeterminado, a Servidora Sra. **Ádila Toani Silva Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, Símbolo ADM-I, Categoria Funcional 3.3, tabela 09 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para Acompanhamento do Cônjuge.

Art. 2 ° - Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2017.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 14 de Fevereiro de 2017.

GEOVANE SEVERO

Vice-Prefeito em Substituição Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br